

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 666/2021

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 69 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 31 de julho de 2020, as atividades da Escola Criança Feliz, de Ensino Fundamental (anos iniciais), autorizada pela Portaria SEE nº 1495, de 17 de maio de 2002, situada na R. Lêdo, 368, B. Porta do Céu, em São Lourenço.

Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.

SRE – Caxambu

Subsecretário de Articulação Educacional
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Publicada em 27/10/2021